



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

Controle Interno

PARECER Nº 0103/2021

Eu, **Maria de Fátima G. Marinho**, responsável pelo Controle Interno do Município de Rondon do Pará-PA, nomeada através do Decreto nº 0244/2021, declara que em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.535/TCM, de 01 de Julho de 2014, este Controle Interno DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do **Processo Administrativo nº 0191/2021- 010-SEMAD/PMRP**, referente ao Procedimento Licitatório **INEXIGIBILIDADE, tipo CHAMADA PUBLICA Nº 6/2021-010-FMS**, que tem por objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ**), tendo como credenciadas as empresas: **MASTER MED LTDA CNPJ Nº 35.414.391/0001-75, UNIDOS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA CNPJ Nº 41.353.340/0001-83, ORTOCLIN CLINICA DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA LTDA, CNPJ Nº 13.361.448/0001-82 e CARDIO BRITO SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI, CNPJ Nº 23.085.193/0001-26**, com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93, e demais instrumentos legais correlatos encontram-se:

Revestidos de todas as formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo Licitatório e o Contrato, supramencionados encontram-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Rondon do Pará, 04 de maio de 2021.